

ANO **2004**

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2004**

OBJETO **Institui homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica**

Apresentado em sessão do dia ... **27/09/2004**

Autoria ... **Mesa Diretora**

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º **Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004**

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

Institui homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que ocorreu em 04/11/1894.

Parágrafo único – A sessão solene comemorativa do aniversário do centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro será realizada no dia 04/11/2004.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Bebedouro mandará confeccionar placa comemorativa da qual deverá constar a seguinte frase: "*A Câmara Municipal de Bebedouro saúda os 110 anos de representatividade do povo bebedourense*", seguida dos nomes completos dos membros integrantes da 1ª (primeira) Mesa Diretora, bem como dos nomes completos dos membros integrantes da atual Mesa Diretora, por ser a instituidora da homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2004.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

Institui homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que ocorreu em 04/11/1894.

Parágrafo único – A sessão solene comemorativa do aniversário do centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro será realizada no dia 04/11/2004.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Bebedouro mandará confeccionar placa comemorativa da qual deverá constar a seguinte frase: "**A Câmara Municipal de Bebedouro saúda os 110 anos de representatividade do povo bebedourense**", seguida dos nomes completos dos membros integrantes da 1ª (primeira) Mesa Diretora, bem como dos nomes completos dos membros integrantes da atual Mesa Diretora, por ser a instituidora da homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de outubro de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2004, de autoria da Mesa Diretora.**

Ementa: Institui homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.


O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de
..... LEGALIDADE.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2004.


José Alcebiades Colózio
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
MEMBRO

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2004.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2004, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Institui homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de legalidade.

Sala das Comissões,08 desetembro.....de 2004.


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Luiz Carlos de Freitas
PRESIDENTE


Wilson Antonio Riguetto
MEMBRO

Sala das Comissões,08 desetembro.....de 2004.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2004, de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Institui homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *legitimidade*

Sala das Comissões, *08* de *setembro* de 2004.

Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Walter de Oliveira Cávoli
MEMBRO

Sala das Comissões, *08* de *setembro* de 2004.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2004: Institui homenagem em comemoração aos 110 anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o assunto é disciplinado pelos artigos 156 e 157, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, abaixo transcritos, bem como pelos artigos 18, parágrafo 1º e 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem aos 110 anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro.

"ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito, promulgado pelo Presidente da Câmara."

*"ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:
IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens."*

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência, na medida em que trata, justamente de concessão de "homenagem", como se nota do "caput" do art. 1º do Projeto.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2004. Neste sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não há óbice à aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

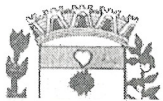
É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2004.

ANTONIO A. T. SALVATI
Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825



"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 8777/2004

DATA: 23/09/2004 HORA: 13:16:57

ORIG: MESA DIRETORA

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESTA MAGALHAES

SÃO PAULO APROVADO EM 13/10/2004

15	VOTOS FAVORÁVEIS
1	VOTOS CONTRÁRIOS
-	ABSTENÇÕES
01	AUSÊNCIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2004

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

Institui homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da MESA DIRETORA:

Art. 1º - Fica instituída homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que ocorreu em 04/11/1894.

Parágrafo único – A sessão solene comemorativa do aniversário do centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro será realizada no dia 04/11/2004.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Bebedouro mandará confeccionar placa comemorativa da qual deverá constar a seguinte frase: **“A Câmara Municipal de Bebedouro saúda os 110 anos de representatividade do povo bebedourense”**, seguida dos nomes completos dos membros integrantes da 1ª (primeira) Mesa Diretora, bem como dos nomes completos dos membros integrantes da atual Mesa Diretora, por ser a instituidora da homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

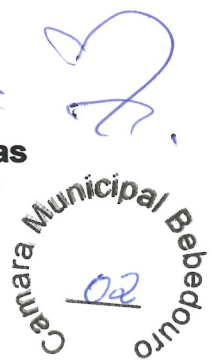
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de setembro de 2004.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

João Batista Bianchini
VICE-PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo se justifica com o fato de que no dia 04/11/1994 completar-se-á o centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, quando ocorreu a primeira sessão ordinária da "Casa do Povo", não podendo, tão significativa data, passar em branco.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de setembro de 2004.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


João Batista Bianchini
VICE-PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO


CÂMARA MUNICIPAL BEBEDOURO





Anadir Ribeiro
VEREADOR

Vereador(es)
AUSENTE DA SESSÃO